



## EDITAL PROGRAD Nº 11/2015

### SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-UFAC

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de cadastro de reserva de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Comissão Interna de Acompanhamento do PIBID-UFAC, vinculada à PROGRAD, com a colaboração dos coordenadores de área dos subprojetos.

#### 2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva com o propósito de preencher vagas surgidas da necessidade de substituição de bolsistas de iniciação à docência.

2.2 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino no município de Rio Branco, Cruzeiro do Sul ou Sena Madureira, de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES sob a orientação de seus respectivos coordenadores de área.

#### 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência os acadêmicos dos cursos de licenciatura da UFAC que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Não acumular bolsas de outra fonte pública (excetuando-se bolsas de caráter assistencial que não exijam contrapartida dos bolsistas);
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFAC na área do subprojeto;
- V. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- VI. **Não estar no último período do curso de licenciatura;**
- VII. Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico;
- VIII. Não ter vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- IX. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- X. Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;



3.2 Não se aplica ao disposto no item 3.1 III, a percepção de bolsa PIBID e:

- I. Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

3.3 Além dos requisitos listados no item 3.1, de I a X, poderão ser estabelecidos requisitos específicos, de acordo com as exigências das áreas de atuação do PIBID-UFAC.

## 4. DAS ÁREAS, VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 4.1 Área de Licenciatura em Biologia (Rio Branco)

4.1.1 Vagas: 26 (vinte e seis).

4.1.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir do 1º Período do curso.

4.1.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Entrevista (para todos os candidatos).

4.1.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Biologia, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

### 4.2 Área de Licenciatura em Biologia (Cruzeiro do Sul)

4.2.1 Vagas: 10 (dez).

4.2.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.2.3 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

### 4.3 Área de Licenciatura em Educação Física (Rio Branco)

4.3.1 Vagas: 40 (quarenta), distribuídas da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriane Corrêa da Silva;
- II. 20 (vinte) vagas para o subprojeto coordenado pelo Prof. Me. Carlos Roberto Teixeira Ferreira.

4.3.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir do 1º Período do curso.

4.3.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);



II. Entrevista (para todos os candidatos).

4.3.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Educação Física, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

#### **4.4 Área de Licenciatura em Filosofia (Rio Branco)**

4.4.1 Vagas: 40 (quarenta).

4.4.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.4.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico;
- II. Entrevista.

4.4.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Filosofia, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

#### **4.5 Área de Licenciatura em Geografia (Rio Branco)**

4.5.1 Vagas: 30 (trinta) para atuação em Rio Branco e 05 (cinco) para atuação em Sena Madureira.

4.5.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir 1º Período do curso.

4.5.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Entrevista (para alunos matriculados no 1º Período).

4.5.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Geografia, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

#### **4.6 Área de Licenciatura em História (Rio Branco)**

4.6.1 Vagas: 50 (cinquenta) para atuação em Rio Branco e 05 (cinco) para atuação em Sena Madureira.

4.6.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir do 1º Período do curso.

4.6.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Entrevista (para alunos de qualquer período).

4.6.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de História, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.



#### **4.7 Área de Licenciatura em Letras – Português Ensino de Literatura (Rio Branco)**

4.7.1 Vagas: 13 (treze).

4.7.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir do 1º Período do curso.

4.7.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Entrevista (para alunos matriculados no 1º Período).

4.7.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Literatura, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

#### **4.8 Área de Licenciatura em Letras – Espanhol (Cruzeiro do Sul)**

4.8.1 Vagas: 10 (dez).

4.8.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.8.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico;
- II. Carta de Intenções (Anexo III).

#### **4.9 Área de Licenciatura em Letras – Espanhol (Rio Branco)**

4.9.1 Vagas: 10 (dez).

4.9.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.9.3 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

#### **4.10 Área de Licenciatura em Letras – Inglês (Cruzeiro do Sul)**

4.10.1 Vagas: 36 (trinta e seis).

4.10.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.10.3 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

#### **4.11 Área de Licenciatura em Letras – Inglês (Rio Branco)**

4.11.1 Vagas: 40 (quarenta), distribuídas da seguinte forma:

- I. 12 (doze) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Alves Ishii;
- II. 10 (dez) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Aparecida de Oliveira;
- III. 18 (dezoito) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maysa Cristina da Silva.



4.11.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir do 1º Período do curso.

4.11.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Entrevista (para alunos matriculados no 1º Período).

4.11.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Inglês, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

#### **4.12 Área de Licenciatura em Letras – Português (Cruzeiro do Sul)**

4.12.1 Vagas: 12 (doze).

4.12.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.12.3 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

#### **4.13 Área de Licenciatura em Letras – Português (Rio Branco)**

4.13.1 Vagas: 20 (vinte).

4.13.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.13.3 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

#### **4.14 Área de Licenciatura em Matemática (Rio Branco)**

4.14.1 Vagas: 10 (dez) para 1º Período e 20 (vinte) para os demais.

4.14.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir do 1º Período do curso.

4.14.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Nota de ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática obtida pelo ENEM (para alunos do 1º Período).

#### **4.15 Área de Licenciatura em Música (Rio Branco)**

4.15.1 Vagas: 10 (dez).

4.15.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.15.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (peso 1);



II. Nota de aprovação na disciplina Regência I (peso 2).

#### **4.16 Área de Licenciatura em Pedagogia (Cruzeiro do Sul)**

4.16.1 Vagas: 25 (vinte e cinco).

4.16.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados a partir do 1º Período do curso.

4.16.3 O critério de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Carta de intenção conforme Anexo III (para alunos matriculados no 1º Período).

#### **4.17 Área de Licenciatura em Pedagogia (Rio Branco)**

4.17.1 Vagas: 20 (vinte).

4.17.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.17.3 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

#### **4.18 Área de Licenciatura em Química (Rio Branco)**

4.18.1 Vagas: 20 (vinte).

4.18.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º Período do curso.

4.18.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (para alunos matriculados no 2º Período ou posteriores);
- II. Entrevista (para alunos matriculados no 1º Período).

4.18.4 A entrevista consiste em questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Química, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O período de inscrições será de **13 a 22 de Abril de 2014** nos seguintes locais:

- I. Em Rio Branco:  
LOCAL: Coordenação do PIBID-UFAC  
HORÁRIO: das 9h às 12h; das 14h às 17h.
- II. Em Cruzeiro do Sul:  
LOCAL: Nas respectivas Coordenações de Curso  
Nos horários de funcionamento.

5.2. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos seguintes documentos:



- I. Ficha de inscrição devidamente **preenchida**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia de RG e de CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE, se maior de 18 anos;
- IV. Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia **legível** de extrato bancário, constando o nome do banco, nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta bancária (não são aceitas contas: conjunta, poupança, salário e investimentos), **se houver**;
- V. Histórico Acadêmico Analítico **com coeficiente de rendimento** (retirado no Portal Aluno);
- VI. Declaração preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 Não serão aceitas fichas de inscrição e anexos publicados em editais anteriores.

5.4 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição. A entrega da documentação é de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os requisitos citados no item 3.1, de I a X, deste edital;

5.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do PIBID-UFAC, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

5.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.9 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

## 6. DAS BOLSAS

6.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto.

6.2. A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

6.3. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

6.4 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID-UFAC.



## 7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX. Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de:

- I. Análise documental (etapa comum a todas as áreas) com **caráter eliminatório** e consistirá na análise da documentação exigida neste edital, a partir da qual serão homologadas as inscrições;
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico quando exigido pela respectiva área, tendo caráter classificatório;
- III. Análise de carta de intenções, quando exigido pela área, tendo caráter classificatório;
- IV. Nota de aprovação em disciplina específica, quando exigido pela área, tendo caráter classificatório;
- V. Realização de entrevista com os candidatos por opção da área, de caráter classificatório.
- VI. Nota de ingresso no Curso de Licenciatura obtida pelo ENEM, apenas para a área de Matemática (Rio Branco), de caráter classificatório.

8.2 Na exigência de mais de um critério de avaliação, conforme disposto no item 4, a nota final será obtida a partir de:

- I. Média ponderada para a área de Música, conforme item 4.15.3;
- II. Média aritmética das notas obtidas em todos os critérios de seleção para as demais áreas.

## 9. DAS ENTREVISTAS

9.1 As entrevistas ocorrerão entre os dias 29 de 30 de Abril de 2015, conforme calendário a ser apresentado pelas respectivas coordenações de áreas dos subprojetos.

9.2 A confirmação das datas, locais e horários das entrevistas com os candidatos serão publicados no dia 27 de Abril de 2015, juntamente com a publicação de homologação das inscrições.



## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 As coordenações de áreas dos subprojetos utilizarão, para fins de desempate na ordem de classificação, os seguintes itens:

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- II. Candidato que tenha participado de outras edições do PIBID, com desempenho satisfatório.

## 11. RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser apresentados conforme o cronograma nos mesmos locais de inscrição, endereçados à:

- I. Coordenação Institucional, no caso de recurso em relação ao indeferimento das inscrições;
- II. Coordenação de área dos subprojetos, no caso de recurso em relação ao resultado da seleção;

11.2 Não serão aceitos recursos no caso de ausência de documentos obrigatórios exigidos no momento da inscrição ou na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, sendo o candidato inteiramente responsável pela entrega dos documentos em observância ao que dispõe o item 5.

## 12. CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados alternadamente de acordo com as vagas disponíveis, primeiramente o candidato classificado com maior nota dentre os alunos com o 1º Período do curso concluído e, na sequência, o candidato classificado com maior nota na entrevista dentre os alunos matriculados no 1º Período do curso e assim sucessivamente.

12.2 O candidato convocado para assinatura do Termo de Compromisso deve comparecer, **obrigatoriamente**, nos dias e horários estabelecidos na convocação. Em caso de ausência, o próximo candidato classificado será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

12.3 No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deve apresentar **obrigatoriamente** os dados bancários para depósito da bolsa, munido da cópia dos comprovantes conforme dispõe o item 5.2 IV.

12.4 Candidatos que não apresentarem os comprovantes descritos no item 5.2 IV no momento da assinatura do Termo de Compromisso perderão automaticamente o direito à vaga.

## 13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	10/04/2015
Inscrição dos candidatos	13/04/2015 – 22/04/2015
Publicação do deferimento preliminar das inscrições	23/04/2015
Período de recurso de indeferimento das inscrições	24/04/2015
Homologação das inscrições e publicação das datas e locais das entrevistas	27/04/2015
Período de entrevista com os candidatos	29/04/2015 – 30/04/2015
Publicação do resultado preliminar	04/05/2015
Período de recurso do resultado preliminar	05/05/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PIBID/UFAC



Publicação do resultado final	06/05/2015
-------------------------------	------------

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

14.2 O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por 12 meses de acordo como os interesses do PIBID-UFAC.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFAC.

Rio Branco, AC, 10 de Abril de 2015.

**Profa. Dra. Aline Andréia Nicolli**  
Pró-Reitora de Graduação da UFAC, em exercício



**EDITAL PROGRAD Nº 11/2015**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID-UFAC**

**DADOS PESSOAIS:**

1. Nome Completo\*: \_\_\_\_\_

2. CPF\*: \_\_\_\_\_

3. Curso de Licenciatura\*: \_\_\_\_\_

4. Endereço Residencial\*:

Rua\*: \_\_\_\_\_, nº\* \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro\*: \_\_\_\_\_ CEP\*: \_\_\_\_\_

5. Telefones\*:

Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

6. E-mail (legível)\*: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

11. Nome do Banco: \_\_\_\_\_

12. Agência: \_\_\_\_\_

13. Número da Conta: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**\* itens de preenchimento obrigatório.**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROGRAD Nº 11/2015**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Recebido por:** \_\_\_\_\_



## EDITAL PROGRAD Nº 11/2015

### ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações abaixo são verdadeiras e que atendo aos requisitos para a concessão de bolsa de iniciação à docência descritos no EDITAL PROGRAD Nº 11/2015, de acordo com as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal do Acre - UFAC:

- não estou matriculado no último período do curso;
- não tenho vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- estou apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- tenho disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.
- não acumulo bolsas de outra fonte pública.

Rio Branco, AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PIBID/UFAC




\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a